

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº01 de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre normas para realização de matrículas de estudantes novos e transferidos, nas classes de Educação Infantil, Ensino Fundamental EJA, em Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino e Conveniadas, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Jequié, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a efetivação de matrícula dos estudantes novos e transferidos para o ano letivo de 2018, com base nos dispositivos legais do Sistema Municipal de Ensino, que serão realizadas nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas,

RESOLVE:

Art. 1º A matrícula das Escolas do Sistema Municipal de Ensino será gratuita de acordo a Lei 9.394/96 (LDB) na Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Educação de Pessoas Jovens e Adultas (EJA).

Art. 2º Considera-se matriculados os estudantes vinculados às escolas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, que confirmaram suas matrículas nas respectivas Unidades Escolares da sede do município e nos Núcleos das Escolas do Campo, no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2017, sob a responsabilidade dos gestores das Escolas da sede do município e do campo, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 3º A matrícula dos estudantes novos e transferidos, no Sistema Municipal de Ensino, será realizada nas **Unidades Escolares da sede do município e nos Polos das Escolas do Campo**, no período de **08 a 26 de janeiro de 2018**, sob a responsabilidade dos gestores das Escolas da sede do município, do campo e do Núcleo de Administração das Escolas Municipais (NACEM), conforme Anexo II desta portaria.

§ 1º Fica determinado que os dirigentes das Unidades Escolares envolvidas realizem remanejamento de turma, turno ou educandos, quando solicitado pelos pais ou estudantes com idade maior que 18 anos, pela coordenação das Escolas e ainda por recomendação da Secretaria Municipal de Educação, observando sempre a localidade de residência dos estudantes.

§ 2º Durante o processo de matrícula é obrigatória a presença do (a) gestor (a) no Polo de Matrícula ou Unidade Escolar para monitorar o processo e solução de problemas emergenciais que eventualmente venham a ocorrer durante o processo de matrícula.

§ 3º A matrícula dos estudantes com idade menor que 18 anos será realizada pelos pais ou responsáveis, devidamente autorizado pela família ou mediante ato expedido por autoridade competente.

§ 4º No ato da matrícula de estudantes novos ou transferidos, serão necessários os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar (original) ou declaração de escolaridade;
- II. Certidão de nascimento ou carteira de identidade (original e cópia) para o arquivo da Escola;

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- III. Comprovante de residência (Cópia);
- IV. CPF para os maiores de 18 anos (Cópia);
- V. Cartão de vacina dos estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- VI. Nº do NISdos beneficiários do Programa Bolsa Família (Cópia);
- VII. Laudo Médico de estudantes com deficiência (quando houver).

§ 5º No ato da matrícula deverá ser informado aos pais ou responsáveis aos estudantes com idade maior que 18 anos que a Declaração de Escolaridade deverá ser substituída pelo Histórico Escolar impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da documentação, sob pena de não validação da matrícula.

§ 6º Havendo irregularidade na vida escolar, o estabelecimento que recebeu o estudante deverá promover a devida regularização no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do início do ano letivo.

§ 7º A matrícula dos educandos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental obedecerá às seguintes orientações legais:

- I. **0 a 3 anos e 11 meses** – Creche;
- II. **4 a 5 anos** completos ou a completar até o dia **31 de março de 2018**-Pré-Escola;
- III. **6 anos** completos ou a completar até o dia **31 de março de 2018** - 1º ano do Ensino Fundamental (1º ano do Ciclo de Formação I);

Art. 3º A matrícula dos educandos da Educação Infantil, Ensino Fundamental em Escolas da sede e distrito observará a faixa etária e número de educandos por turma conforme recomendações a seguir:

- I. crianças de 0 a 1 ano e 11 meses - mínimo de 6 crianças e máximo de 18;
- II. crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses - mínimo de 8 crianças e máximo de 24;
- III. crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses - mínimo de 12 crianças e máximo de 24;
- IV. crianças de 4 a 5 anos e 11 meses – mínimo de 20 crianças e máximo de 25;
- V. estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental (ciclo de formação I) na faixa etária de 6 a 8 anos - mínimo de 20, máximo de 25 anos;
- VI. estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental (ciclo de formação II) na faixa etária de 9 e 10 anos - mínimo de 25, máximo de 30 anos;
- VII. estudantes do 1º ao 5º ano na faixa etária de 11 a 14 anos - mínimo de 20, máximo de 25 estudantes (classes de correção de distorção idade/série);
- VIII. estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na faixa etária de 15 a 17 anos (EJA Juvenil – Segmento I) – mínimo de 20, máximo de 25;
- IX. estudantes dos anos Finais do ensino fundamental na faixa etária de 15 a 17 anos (EJA Juvenil – Segmento II) – mínimo de 20, máximo de 25 estudantes;
- X. estudantes do 6º ao 9º ano na faixa etária de 11 a 14 anos – mínimo de 30, máximo de 35 estudantes;
- XI. estudantes do 6º ao 9º ano na faixa etária de 15 a 18 anos – ensino regular noturno, mínimo de 30, máximo de 35 estudantes;
- XII. estudantes de Classes de EJA (Segmentos I e II) acima de 18 anos - mínimo de 25, máximo de 35 estudantes;
- XIII. estudantes de classes agrupadas, anos iniciais do Ensino Fundamental – CAMPO (Ciclo de Formação I e II) - mínimo de 15 estudantes;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XIV. estudantes de classes agrupadas, anos iniciais do Ensino Fundamental - CAMPO (Ciclo de Formação I e II) situadas em local de difícil acesso - mínimo de 10 estudantes.

§ 1º O limite máximo do quantitativo de crianças para turmas de Educação Infantil previsto nos incisos I a IV, poderá ser flexibilizado para atender realidades dos espaços físicos disponíveis nas instituições que atendem a esse nível de escolaridade.

§ 2º Estudantes sem escolaridade anterior, ou Histórico Escolar, ou que tenha sido reprovado no ano anterior, na faixa etária de 7 a 10 anos serão matriculados na turma equivalente a sua idade, devendo constar na ficha de matrícula essas observações para providências quanto à regularização da vida escolar (classificação ou reclassificação) e oportunidades de recuperação da defasagem de aprendizagem.

§ 3º As classes agrupadas de Educação Infantil do Campo devem, prioritariamente, atender a estudantes de 4 a 5 anos, com turma de no mínimo 10 e no máximo 15 estudantes, quando se tratar de escolas situadas em localidades de difícil acesso.

§ 4º As classes agrupadas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Ciclo de Formação I e II) serão constituídas no mínimo de 15 estudantes, mas quando se tratar de Escolas situadas em localidades de difícil acesso o mínimo é de 10 estudantes.

§ 5º A faixa etária definida no inciso X poderá ser estendida ao público estudantil de 15 e 16 anos a ser matriculado nos dois últimos anos do Ensino Fundamental (8º e 9º ano).

§ 6º Quando a matrícula dos estudantes na faixa etária de 15 e 16 anos corresponder ao 6º e 7º ano, deverá constar na Ficha de Matrícula o distanciamento entre ano de escolaridade e a idade para inclusão deste, sem programa de recuperação de aprendizagem proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Em cumprimento ao que definem as Leis nº 11.700/2008 e 12.796/2013 que alteram a Lei nº 9.394/96, será efetivada a matrícula de estudantes de 4 a 17 anos na Escola mais próxima a sua residência que atenda ao nível de escolaridade do estudante, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação assegurar as condições necessárias para garantir a frequência regular e as condições de aprendizagem do educando na Escola.

Art. 5º Não será assegurado transporte escolar para estudante matriculado em unidades escolares do sistema municipal de ensino, nas seguintes situações:

- I. crianças de 0 a 3 anos residentes na sede do município ou localidades do meio rural;
- II. estudantes dos anos finais do ensino fundamental residente no meio rural que tenha escola na localidade correspondente ao seu nível de escolaridade que opte para estudar em escolas da sede do município;
- III. estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, residente em bairro na sede do município, que disponha de escola do nível de escolaridade do estudante, que opte em estudar em escola de outra localidade e/ou bairro.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Unidade Escolar, ouvido a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jequié, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE MATRICULA – ANO 2018

Identificação do(a) aluno(a)

Nome do (a) aluno (a): _____
 Data de Nascimento: __/__/____ RG: _____ Data expedição: __/__/____
 Nº DO NIS: _____
 Local de Nascimento (cidade): _____ Estado: _____
 Certidão de nascimento: Termo: _____ Folha: _____ Livro: _____
 Cartório: _____
 Filiação: Pai _____
 Mãe _____

Documento do Responsável:

Nome: _____
 Telefone: _____ RG: _____ Data de expedição: __/__/____
 CPF: _____ Nº DO NIS: _____

Endereço do(a) aluno(a):

Rua/Av.: _____ nº _____
 Bairro/Localidade: _____ Tel. residencial ou para recados(falar com) : _____
 Necessita de Transporte Escolar? () SIM () NÃO

Escolaridade do (a) aluno (a):

Veio de outra escola? Sim () Não () Qual? _____
 Interrompeu os estudos? () Sim () Não. Quando? _____
 Motivo: _____
 Situação no ano anterior () Aprovado () Reprovado () Evadido () Não frequentou

Documentos apresentados:

() Certidão de nascimento () Comprovante de residência () RG () Foto 3x4
 () Documento do responsável () Histórico escolar () Carteira de vacinação
 () Laudo Médico de estudantes com necessidades pedagógicas especiais (quando houver).

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

EU, _____
 Responsável pelo aluno/a acima citado confirmo os dados apresentados e solicito sua matricular no
 Ano/ série _____ turno _____

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

Data da Matrícula: __/__/____

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01 DE02 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO II – UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO (ESSE ANEXO AINDA ESTÁ EM DISCUSSÃO)

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ETAPA E MODALIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Dourival Borges	Pré-Escolar (4 e 5 anos) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Av. Baixa do Bonfim, Lot. Tropical
2	Ginásio Municipal Celi de Freitas	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Av. José Moreira Sobrinho, s/n Jequezinho
3.	Anísio Teixeira	Anos Finais do Ensino Fundamental (6ºe 7º ano)	José Moureira Sobrinho /s/n
3	Escola Municipal Joel Coelho Sá (CAIC)	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Av. Antônio Tourinho, s/n URBIS IV
4	Creche Alaor Coutinho	Creche (6 meses a 3 anos e 11 meses)	Av. Antônio Tourinho, URBIS
5	Fundação Sebastião Azevedo	Creche (2 a 3 anos e 11 meses)	Rua R, nº 76 Lot. Tropical
6	Colégio Municipal Stela Câmara Dubois	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) EJA (Juvenil e Noturno) Classede Distorção Idade/Série	Praça ProfºCarlos Dubois s/n Jequezinho
J7	Colégio Municipal Joaquim Marques Monteiro	EJA (Noturno) Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º ao 5º ano) Anos Finais (6º ao 9º ano) Classede Distorção Idade/Série	Rua Cidade de Brasília, s/n Brasil Novo
8	Creche Juju Borges	Creche (6 meses a 3 anos e 11 meses)	Av. Amazonas, s/n Bom Sossego Lot. Bom Sossego
9	Escola Municipal Vilma Brito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Rua E, s/n Lot. Água Branca, Jequezinho
10	Escola Municipal Boa Vista	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano) Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Rua Cristóvão Meira Gondim s/n,Pompilio Sampaio, Lot. Boa Vista
11	Escola Franz Gedeon	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	Rua Maria Adélia Ribeiro, s/n DERBA
12	Escola Municipal Maria Lúcia Jaqueira	Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Profª Virgínia Ribeiro, s/n Jequezinho
	Anexo daMaria Lucia Jaqueira	Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Av. do Contorno nº 134 Jequezinho
13	Escola Municipal Guiomar Pinto	Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Rua Dr. João Braga, s/n Jequezinho
14	Escola Municipal Adolfo Ribeiro	EJA (Juvenil e Noturno) Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano) Anos Finais (6º ao 9º ano)	Rua Antônio Orrico s/n São Judas Tadeu
15	Escola Municipal Carlos Aguiar	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano) Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Rua Antônio Orrico s/n São Judas Tadeu
16	Centro Educacional Presidente Médici	EJA (Juvenil- Diurno e Eja-Noturno) Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	Rua Princesa Isabel, s/n Joaquim Romão
17	Escola MunicipalAdemar Vieira	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano)	Praça Papa João XXIII s/n Joaquim Romão
18	Centro Educacional Professor Brito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao5º ano) _ Classe de distorção Idade/Série	Rua Itajurú s/n Joaquim Romão
19	Escola Municipal Amélia Ribeiro	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	LotSta Luz s/n Cansanção

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	Escola Municipal Aurino Nery	Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Rua Urbano de Almeida Neto, s/n Joaquim Romão
21	Creche Santa Tereza D' Ávila	Creche (2 a 3 anos e 11 meses)	Rua Princesa Izabel Joaquim Romão
22	Escola Municipal Gercino Coelho	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano) – Tempo Integral	Rua da Linha, s/n Caixa D'água
23	Escola Municipal Dom Jairo	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Rua Abraão Rodrigues , 237 Caixa D'água
25	Escola Municipal Padre Molina	Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Rua Dom Clímério, 297 Joaquim Romão
27	Escola Municipalizada Profª Adelaide Rodrigues	Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano)	Av. São Bernardo, s/n Caixa D'Água
28	Escola Municipal Senador João Calmon	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano) Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Rua José Barros Meira, s/n Mandacaru
29	Escola Municipal Ana Silva	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano) Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Rua Bruno Neto, s/n Mandacaru
30	Escola Municipal Alíria Argolo	EJA (Noturno)Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano); Anos Finais (6º ao 9º ano) e Classe de Distorção Idade/Série	Rua Bruno Neto, s/n - Mandacaru Conjunto Prodecor
31	Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Anos Finais (6º ao 9º ano) Classe de Distorção Idade Série/EJA Juvenil (diurno)	Av. Ulisses C. Lima, s/n, KM 3
32	Escola Municipal Vasco Filho	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Av. Ulisses Coelho Lima, s/n, KM 3
33	Escola Municipal Dr. Eliel Mendes	Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Travessa Bolivar Reis, s/n, Km 3
34	Escola Municipal União do Povo	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Rua do Meio, s/n, KM 4
35	Escola Municipal Curral Novo	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 6º ano) Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos) Classe de Distorção Idade/Série	Lot. C.Nova, s/n,quadra 76 Kennedy
36	Escola Municipal Maria Biondi	EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Escola Nova
37	Centro de Educação Infantil da Baixa do Senhor do Bonfim	Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos) e Creche (6 a 3 anos e 11 meses)	Av. Sr. Do Bomfim s/n, bairro Jequezinho, Conjunto Habitacional Jequié (Baixa do Bomfim).
38	Creche Frei Luiz	Creche (2 a 3 anos e 11 meses)	Rua São Cristóvão, 115 Centro
39	Creche Senhor do Bonfim	Creche (2 a 3 anos e 11 meses)	Rua Duque de Caxias, S/N Posto Manoel Antonio
40	Escola Municipal Vilma Brito	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Educação Infantil – Pré-escolar (4 e 5 anos)	Rua E, s/n, Lot. Água Branca, Jequezinho
41	Creche Antônio Astolpho	Creche (2 a 3 anos e 11 meses)	Rua 5, quadra 36 - Amaralina
42	Centro Educacional Simões Filho	Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º ano) Anos Finais (6º ao 9º ano) Classe de Distorção Idade/Série EJA Juvenil (Diurno)	Av. T. Lomantol.Romão
43	Creche Nossa Senhora de Fátima	Creche (2 a 3 anos e 11 meses)	2ª Trav. Americano da Costa, s/Joaquim Romão Posto Manoel Antônio

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO III – POLOS DE MATRÍCULA - UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO

POLO I – ESCOLAS DO CAMPO/FLORESTAL - Centro Educacional Landulfo Caribé, integrando as seguintes unidades de ensino:			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ETAPA E MODALIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
1	Centro Ed. Landulfo Caribé	ED.INF/ EF I e II	Distrito de Florestal
2	Escola Municipal Germínio José	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região Deus Dará(Florestal)
3	Escola Municipal Cláudia Gordilho	ED.INF /Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região do Rio Preto do Costa ESCOLA NOVA
4	Escola Municipal São José	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região Riacho da Fatura
5	Escola Municipal Severiano Geraldo	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região da Batéia
6	Escola Municipal Eufrásio Santana	ED.INF /Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região Emiliano II ESCOLA NOVA
7	Escola Municipal Manoel Cruz	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região do Atanásio (ESCOLA NOVA)
8	Escola Municipal Edvaldo Machado Boaventura	ED.INF /Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região Emiliano I ESCOLA NOVA
9	Escola Municipal Argemiro Cardoso	ED.INF /Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região da Marcela ESCOLA NOVA
10	Escola Municipal Hildenfor dos Reis Rodrigues	Agrupadas do 1º ao 5º ano e EJA	Região da Barrinha ESCOLA NOVA
11	Escola Municipal José Batista Neves	ED. INF /Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região do Campo Largo ESCOLA NOVA
12	Escola Municipal Maria Natividade	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região da Água Vermelha ESCOLA NOVA
13	Escola Municipal João Francisco Santos	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região do Limoeiro
14	Escola Municipal Romualdo Bispo	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região Barra do Mutum
15	Escola Municipal Carmélia Alves	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região Riacho do Mutum
16	Escola Municipal XV de Novembro	ED. INF /Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região Rio Do Antônio
17	Escola Municipal Hilda Rodrigues	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região Rio das Pedras
Polo II – Escolas do Campo/Barra Avenida – Escola Municipal Etelvino Torres, integrando as seguintes Unidades de Ensino:			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ETAPA E MODALIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
01	Escola Municipal Etelvino Torres	E.F I e II	Região da Barra Avenida
02	Centro Municipal de Educação Infantil Lírio dos Vales.	Ed. Infantil	Região da Barra Avenida
Polo III – Escolas do Campo/Itaibó - Centro Educacional LeurLomanto integrando as seguintes Unidades de Ensino:			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ETAPA E MODALIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
01	Centro Educacional LeurLomanto	E.F I e II/EJA Pré-Escola (4 e 5 anos)	Distrito de Itaibó
02	Escola Municipal Rui Barbosa	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região da Massaranduba
Polo IV – Escolas do Campo/Itajuru - Ginásio M. Profa. Adinalva Miranda integrando as seguintes Unidades de Ensino:			

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ETAPA E MODALIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
01	Escola Municipal Joana Angélica	ED.INF/ E.F I e II/ Agrupadas do 1º ao 5º ano	Distrito de Itajuru
02	Ginásio Municipal Profa. Adinalva Miranda	E.F I e II EJA	Distrito de Itajuru
03	Escola Municipal Daniel Andrade	Agrupadas do 1º ao 5º ano Educação Infantil	Região de Tamarindo
04	Escola Municipal Renan Baleeiro	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região de Lagoa Dantas
05	Escola Municipal Marcelino José	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região do Boqueirão de Itajuru
06	Escola Municipal Maria Bastos Damasceno	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região da Voltado Rio
Polo V – Escolas do Campo/Nova Esperança - Escola Municipal Mauro Almeida, integrando as seguintes Unidades de Ensino:			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ETAPA E MODALIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
01	Escola Municipal Mauro Almeida;	E.F I e II Pré-Escola	Povoado de Nova Esperança
02	Escola Municipal Luiz Carlos Braga	ED.INF/Agrupadas do 1º ao 5º ano	Distrito de Boaçu
Polo VI – Escolas do Campo/Cachoeirinha – Escola M. José Augusto Barreto integrando as seguintes Unidades de Ensino:			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ETAPA E MODALIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
01	Escola Municipal José Augusto Barreto	Ed.INF/ E.F I e II	Cachoeirinha
02	Escola Municipal Lourdes Moreira	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Vila Frisuba
Polo VII – Escolas do Campo/Oriente Novo - Escola Municipal Sílvia Vieira integrando as seguintes Unidades de Ensino:			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ETAPA E MODALIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
01	Escola Municipal Sílvia Vieira	ED.INF. e E.F.I	Oriente Novo
02	Escola Municipal José Sacerdote	PARALISADA	PARALISADA
Polo VIII – Escolas do Campo/Santa Clara/Canoão – Escola Municipal Antídio Barros integrando as seguintes unidades de ensino:			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ETAPA E MODALIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
01	Escola Municipal Antídio Barros	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região da Santa Clara
02	Escola Municipal Osvaldo Evangelista	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região do Canoão
03	Escola Municipal Dimas Ribeiro Macedo	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região da Jiboinha
Polo IX – Escolas Independentes do Campo com Direção própria			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ETAPA E MODALIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
01	Escola Municipal Agnelo Teles de Menezes	ED.INF/ E.F I e II	Barragem da Pedra
02	Escola Municipal Violeta Montal	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região de Morro Verde
03	Escola Municipal Judith Rabelo	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Distrito Monte Branco
04	Escola Municipal José de Anchieta	Agrupadas do 1º ao 5º ano Educação Infantil	Região do Cajueiro KM 14
05	Escola Municipal São Jorge	ED.INF/Agrupadas do 1º ao 5º ano	Distrito de Baixão
06	Escola Municipal Arlindo Cruz	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Assentamento Santa Cruz

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Pré-Escola	
07	Escola Municipal Candinha Barreto	Agrupadas do 1º ao 5º ano	Região do Vai quem Quer KM 19
08	Escola Municipal Profa. Corina Leal	ED.INF/ E.F I e II	Povoado FazendaVelha

Jequié, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO GONDIM PIRES
 Secretário Municipal de Educação